



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICADO - DOM
em 06/04/11, pág. 83

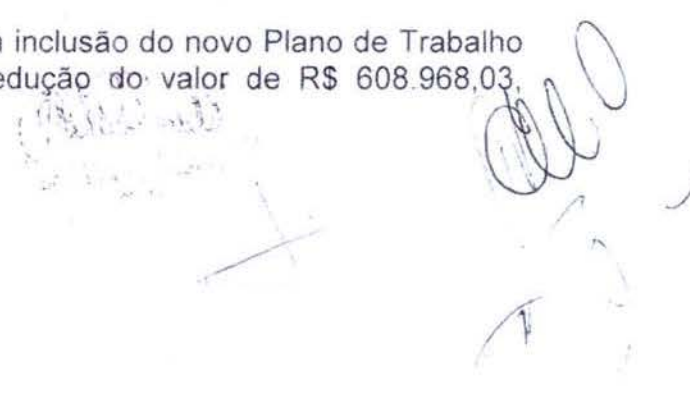
TERMO ADITIVO Nº 004/2011 - ao CONVÊNIO Nº 080/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.235.149-9
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e implementação e execução do
Programa "Acompanhamento de Idoso".
OBJETO DO ADITAMENTO: Para inclusão do novo Plano de Trabalho, que
prevê a redução anual do valor de R\$
608.968,03, referente ao custeio.
DOTAÇÃO: 18.10.10.301.1111.4101.3390.39 FONTE 00

Aos 31 dias do mês de *março* de 2011, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, Sr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01 situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2011 ao Convênio nº 080/2011/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 361 do processo nº 2008-0.235.149-9, publicado no D.O.C./SP de 25/03/11, pág.73, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho juntado às fls. 340/350, que prevê a redução do valor de R\$ 608.968,03, referente ao custeio.



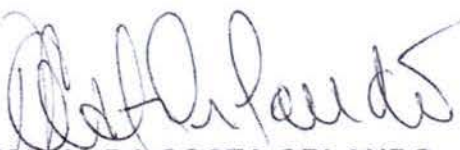
CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4101.3390.3900 FONTE 00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 080/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente



DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

Maria Aparecida Ribeiro
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1


Rosalina Fumiko Kunihiro
RG nº 15.606.556-3

-/shy